



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.359, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 69/2023; a Instrução Normativa nº 24/2023, referente ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal; a Portaria nº 1.455, de 21 de agosto de 2023, e alterada pela Portaria nº 1.988, de 20 de outubro de 2023; o e-mail encaminhado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ao Gabinete da Reitoria, em 11 de dezembro de 2023, solicitando substituição de servidora em comissão, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa Rannah Munay Dantas da Silveira da suplência da comissão, designada pela Portaria nº 1.455, de 21 de agosto de 2023, e alterada pela Portaria nº 1.988, de 20 de outubro de 2023, com o objetivo de atualizar a Resolução Consuni/Ufersa nº 69/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2023, referente ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Leonel Ritchie de Souza Moura para a suplência da comissão, que tem como objetivo atualizar a Resolução Consuni/Ufersa nº 69/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2023, referente ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal.

Art. 3º A referida Comissão passa a contar com a seguinte composição:

I - Fabio Ezequiel Azevedo Braga (Presidente);

II - Anne Karoline Silva Felix;

III - Jeferson Santos Teixeira da Silva;

IV - Julius Victorius Diogenes Paiva; e

V - Leonel Ritchie de Souza Moura (suplente).

Art. 4º Permanece inalterado o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.988, de 20 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA